

Rio de Janeiro, 17 de Outubro de 2019.

140
12

A

Comissão Permanente de Licitação de Horizonte – CE

Ref.: Tomada de Preço Nº 2019.10.02.1

Nos manifestamos na intenção solicitar prazo de prorrogação do certame em epígrafe tendo por base o nosso legítimo interesse tendo por base o princípio da igualdade de condições a que os licitantes devem ser submetidos, segundo a Legislação em vigor. Para tanto fazemos as seguintes considerações:

- **No item 4.3.1 do Projeto Básico** é exigido dos licitantes um credenciamento, comprovado através da emissão do CRC – Certificado de Registro Cadastral junto a Prefeitura do Município de Horizonte - CE. Entretanto, não são disponibilizados neste item quais são os documentos necessários para tal credenciamento, igualmente não é disponibilizado sequer um telefone para esclarecimentos, bem como endereço eletrônico – e-mail ou site – para tal credenciamento a ser feito por licitantes de fora do município.

Em ligação para a Prefeitura de Horizonte, buscamos contato com o representante da Comissão de Licitação, Sr. Diego Luís Leandro Silva que nos informou que o credenciamento só poderia ser feito de forma presencial, na sede da Prefeitura em Horizonte.

Entendemos que tais aspectos ferem frontalmente o princípio da transparência, economicidade e da igualdade de condições a que todos os licitantes devem ser submetidos em atendimento a Lei 8.666/93, Lei das licitações.

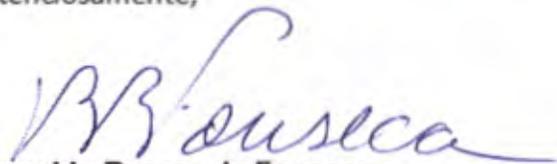
Como temos interesse e condições de participar deste certame, contribuindo para uma escolha mais ampla e adequada e dos prestadores do serviço, objeto do certame, solicitamos que o Edital seja adequado para oferecer alternativa de credenciamento por meio eletrônico ou que ele possa ser realizado no próprio dia do certame, usando os mesmos documentos que são exigidos no “Envelope de Habilitação” da referida Tomada de Preços, diante da habilitação exigida para o certame, **conforme previsão expressa no item 14.2 do**

[Handwritten signature]

141
12

Instrumento Convocatório da Tomada de Preço Nº 2019.10.02.1 evitando assim que ele possa ser alvo de embargo oferecido por nós junto a autoridade competente do foro da cidade de Horizonte e que venha a ocasionar uma indesejada maior dilatação do prazo para sua realização de forma a atender diretrizes legais da Lei de Licitações.

Atenciosamente,



Ronaldo Borges da Fonseca

Economista – CORECON 1639-1 - 19ª Região

CVM- Consultor de Valores Mobiliários

ronaldo@maisvaliaconsultoria.com.br



Comunidade

Reabi
Simone Freitas

24/10/2019

83917454306

Mais Valia Consultoria

Ladeira da gloria, 26 - Bloco 3 - JER - Estádio 109

gloria - Rio de Janeiro - RJ -

25/10/2019
CORREIOS

A
Comissão Permanente de Licitações
da Prefeitura Municipal de Horizonte - CE
Atençaõ sr. Diego

Avênida Presidente Castelo Branco, 5100
Centro - Horizonte - Ceará

62 880-060



AC CACHOEIRO DE ITAPERIEM
18 OUT 2019
ES

22